

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

compete a ANEEL a autorização, a regulamentação e a fiscalização do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE;

de acordo com o disposto no caput da art. 1º da Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, compete a ANEEL a regulamentação e fiscalização do MAE, sendo que a regulamentação prevista no referido artigo deverá abranger, inclusive, o estabelecimento dos Procedimentos de Mercado;

o Despacho ANEEL nº 542, de 29 de agosto de 2002, aprova os Procedimentos do Mercado correspondentes à Versão 2.2b das Regras do Mercado, aprovadas pela Resolução ANEEL nº 395, de 24 de julho de 2002, e determina que os Procedimentos de Mercado, vinculados à versão subsequente das Regras do MAE, sejam aprovados após Audiência Pública a ser realizada pela ANEEL.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 12 de dezembro de 2002 a 08 de janeiro de 2003, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Aprovar o Lote 03 de Procedimentos de Mercado vinculado à Regra de Mercado que estabelece o Preço Ex-ante de energia em base semanal no Mercado Atacadista de Energia – MAE (Versão 3.0) e o Procedimento de Mercado para Modulação ex-ante de Contrato Inicial, vinculado à versão da Regra de Mercado que estabelece a modulação ex-ante de contratos iniciais (versão 3.1).

2. Forma de participação

O Lote 03 de Procedimentos de Mercado e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap030_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 030/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 12 de dezembro de 2002, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (61) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap030_2002@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18 horas do dia 08 de janeiro de 2003. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP030_2002, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo-Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14 horas do dia 12/12/2002. |
| 2. Recebimento de Contribuições | Até às 18 horas do dia 08/01/2003. |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO